



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE Nº 043/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA G. L. DE CARVALHO FILHO - ME.

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos – Brejo da Madre, sob a interveniência da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato legalmente representada por sua Secretária, a **Sra. Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Ananias Felix Ramos, centro e como **CONTRATADA**, a Empresa **G. L. DE CARVALHO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40, com sede à Rua São José de Alencar, na cidade de Crato/CE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. George Lopes de Carvalho Filho, brasileiro, empresário, portador do RG de nº 2003034012716 SSPDS-CE, e CPF nº 040.665.503-04, nos termos do **Processo Licitatório nº 021/2019** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, do tipo “menor preço” julgamento por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de construção, sendo exclusivamente de uso próprio para execução com mão de obra própria da Conclusão da reforma da Escola José Inácio, deste Município de Brejo Madre de Deus.

§ 1º - O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas respectivamente pelas Secretarias, mediante apresentação de requerimento, devidamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 17 de Julho de 2020, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º – O prazo para entrega do objeto licitado será **48(quarenta e oito) horas**, no instante do pedido, após o recebimento da autorização expedida pela Secretaria solicitante.

§ 2º - A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

de troca.

CLÁUSULA QUARTA–DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 114.683,95 (cento e quatorze mil, seiscientos e oitenta três reais, e noventa e cinco centavos)**, sendo a mesma vencedora dos ITENS conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	METROS	41	R\$ 50,00	R\$ 2.050,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	METROS	28	R\$ 62,00	R\$ 1.736,00
03	ARGAMASSA, AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS, NATURAL, COLANTE DE USO INTERNO, AC I, NBR 14081 - SACO COM 20KG	SACOS	450	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
04	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II - E 32- SACO COM 50KG	SACOS	418	R\$ 25,50	R\$ 10.659,00
05	CIMENTO BRANCO CPB 40, SACO DE 1 QUILOGRAMA - CIMENTO BRANCO, TIPO CIMENTO PORTLAND, COR BRANCA CIMENTO BRANCO CPB 40.	KG	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
06	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM² 45CM X 45CM.	METROS	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
07	COBOGO CERÂMICO COM 04 FUROS QUADRADOS DIAGONAIS, QUALIDADE EXTRA, EM ARGILA BEM COZIDA, TEXTURA HOMOGÊNEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO MEDINDO 20 X 20 CM	METROS	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
08	SAIBRO	METROS	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
09	CERÂMICA PARA PISO, ESMALTADA, ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO ACETINADO, PARA APLICAÇÃO EM BANHEIROS, TAMANHO 45 X 45CM, OU MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 45CM, COR BRANCO, PEI-5.	METROS	900	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
10	PEDRA BRITADA 2	METROS	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
11	PEDRA BRITADA 1	METROS	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 55MM, COM	UNIDADE	6		



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	CONJUNTO DE CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO, NÍVEL DE SEGURANÇA- MÉDIO, COMPLETA			R\$ 95,00	R\$ 570,00
13	DOBRADIÇA , MATERIAL FERRO CROMADO, TIPO LEVÉ, TAMANHO 3 POL, TIPO PINO SOLTO, TIPO TAMBOR CURTO, APLICAÇÃO PORTA	PAR	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
14	JANELA DE ABRIR, EM MADEIRA, FOLHA DUPLA E GRADIL FIXO, MONTADA, INCLUSO BATENTES E DOBRADIÇAS (SEM VENEZIANA) (3,,00 X 1,00)	UNIDADE	22	R\$ 1.190,00	R\$ 26.180,00
15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO – COMPLETA	UNIDADE	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
16	PORTA 70 CM X 2, 10 M, EM MADEIRA LEI, ALMOFADADA	UNIDADE	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
17	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 24 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, ESPESSURA 0,50 MM	UNIDADE	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
18	O ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL.	METRO	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
19	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3,0M X 5/8' COM CONECTOR	UNIDADE	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	INTERRUPTOR ELETRICO, TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR SIMPLES, COM TECLA SIMPLES; SEM ESPELHO, NA COR BRANCA E TECLA BRANCA, COM 10A - 250 VOLTS	UNIDADE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
21	INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL,	UNIDADE	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
22	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 20W / 220 V	UNIDADE	56	R\$ 11,00	R\$ 616,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR NBR IEC 60081, POTENCIA DE 32W	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
24	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES, TIPO ELETRONICO, 1 X 32W, E ALIMENTACAO ELETRICA DE 127V E 220V (BIVOLT), COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, PARA 01 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, E POTENCIA NOMINAL DE 32W	UNIDADE	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
25	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE , PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT , 2X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ	UNIDADE	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
26	TOMADA ELETRICA - TOMADA ELETRICA, DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO REDONDA, COM 2 POLOS + TERRA, REDONDOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V	UNIDADE	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
27	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, A BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS, TIPO EXTRA FORTE, COM ADITIVO RETARDADOR, TUBOS E CONEXOES	KG	25		



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	DE PVC (AGUA FRIA), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 850 G			R\$ 20,50	R\$ 512,50
28	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO (DIAMETRO 100MM)	UNIDADE	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
29	ARAME GALVANIZADO - ARAME AÇO GALVANIZADO OU RECOZIDO 1KG BITOLA 18BWG DIÂMETRO NOMINAL 1,25MM	KG	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
30	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
31	BOLSA LIGAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
32	BUCHA NYLON S - 8 MM PARA TIJOLO FURADO	UNIDADE	28	R\$ 0,30	R\$ 8,40
33	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DE PVC BRANCO PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DE ENTRADA 3/4", DIAMETRO DE SAIDA: 1/2")	UNIDADE	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
34	CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9LITROS BRANCA, C17/S, COM DESCARGA CONTROLADA, RÁGUE, SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, VOLUME REGULÁVEL DE 6,8 A 9 LITROS, PESO:650G.	UNIDADE	6	R\$ 19,00	R\$ 137,34
35	CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III - SACO 20 KG	SACO	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
36	CURVA 90° SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO NA COR MARROM COM DIÂMETRO DE 25 MM	UNIDADE	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
37	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM	UNIDADE	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
38	LAVATÓRIO TIPO: LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, MEDINDO (29,5 X 39,0) CM OU EQUIVALENTE; PADRÃO POPULAR	UNIDADE	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
39	MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 600 MM, DIÂMETRO MAIOR 380 MM, DIÂMETRO MENOR 350 MM, COR BRANCA	UNIDADE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
40	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL METAL, DIÂMETRO 3/4 POL, TIPO CRUZETA, TIPO ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
41	TIJOLO MACICO CERAMICO PARA ALVENARIA, MEDINDO (5X10X20)CM=(AXLXC), TIPO COMUM,	UNIDADE	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
42	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	UNIDADE	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
44	UBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

45	AGUARRÁS MINERAL, DENSIDADE 0,7650 E 0,7980 G/CM3, ÍNDICE REFRAÇÃO 20°C REFRAÇÃO A 20°C DE 1,420 A 1,450, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, QUASE SEM ODOR, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DESTILADOS À 151- 204°C, C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE - LATA 900 ML.	UNIDADE	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
46	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO	UNIDADE	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
47	PA , MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	UNIDADE	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
48	COLHER PEDREIRO , MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 200 MM, MATERIAL CABO MADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
49	PICARETA, NOME PICARETA PICARETA TIPO CHIBANCA, C905 X L378 X A98MM, COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
50	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
51	FECHO TRANQUETA PARA PORTA DE AÇO E ALUMÍNIO TRINCO - BANHEIRO	UNIDADE	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
52	FERROLHO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO REDONDO; TAMANHO 3 POLEGADAS; EM AÇO CROMADO, GALVANIZADO OU ZINCADO.	UNIDADE	135	R\$ 5,20	R\$ 702,00
53	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUÍDA, LARGURA 0,70 M, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA 0,15 M	UNIDADE	26	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
54	CAIXA DE LUZ PARA DRYWALL 4X4 PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COM SAÍDAS DE 1/2", 3/4"	UNIDADE	51	R\$ 3,00	R\$ 153,00
55	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2. MATERIAL ELÉTRICO - CAIXA DE LUZ ELETRODUTO ROSCÁVEL, 4 X 2, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA, DIMENSÕES 108,5 MM X 70 MM X 47,5 MM,	UNIDADE	43	R\$ 1,30	R\$ 55,90
56	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
57	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, TIPO LEVE 1 1/2' COM LUVAS, CURVAS, BRAÇADEIRAS TIPO CHAVETA COM PARAFUSO, BUCHAS E ARRUELAS - COMPLETO - METRO LINEAR	METRO	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
58	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, TIPO LEVE 3/4' COM LUVAS, CURVAS, BRAÇADEIRAS TIPO CHAVETA COM PARAFUSO, BUCHAS E ARRUELAS - COMPLETO - METRO LINEAR FORNECIMENTO METRO	METRO	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
59	CABINHO DE SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM – CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750 V. ROLOS 100 METROS	ROLO	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

60	LUMINÁRIA, TIPO DE SOBREPOR, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO, POTÊNCIA LÂMPADA 40 W, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM SOQUETES	UNIDADE	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
61	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM BARRAMENTO, COM TAMPA ABRE E FECHA PINTADA COM TINTA EPOXI, COR BRANCA	UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
62	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO 40 MM - JOGO COM 10 UNIDADES	JOGO	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 1 25 MM X 3/4" POL	UNIDADE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, SOLDÁVEL, CAIXA D'ÁGUA, 32 MM X 1 POL	UNIDADE	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
65	ANEL DE BORRACHA PVC/DEFOFO DE 150 MM	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
66	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA - ANEL DE VEDACAO, DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 75 MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
67	CONJUNTO ASSENTO SANITÁRIO E TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, COR BRANCO, NÃO ALMOFADADO	UNIDADE	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
68	FERRO REDONDO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM DIA'METRO DE 3/4" EM AC'0 1020, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM (ESGOTO)	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
70	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM	UNIDADE	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 40	UNIDADE	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARAVEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM	UNIDADE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90 , TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM	UNIDADE	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2'	UNIDADE	6	R\$ 0,85	R\$ 5,10
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR AZUL	UNIDADE	3	R\$ 2,90	R\$ 8,70
77	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL (25 MM)	UNIDADE	3	R\$ 0,85	R\$ 2,55
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32	UNIDADE	3	R\$ 1,80	R\$ 5,40
79	JUNÇÃO 45 - JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL NA COR BRANCA, MEDINDO 100 X 50 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1'	UNIDADE	8	R\$ 2,20	R\$ 17,60
81	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 1 25 MM X 3/4 POL	UNIDADE	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
82	MASSA DE FIXAR VIDRO, NOME MASSA DE FIXAR VIDRO	KG	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
83	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PROCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10	UNIDADE	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
84	PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC 1KG	KG	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
85	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM FIXAÇÃO DUPLA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COM AÇO POLIDO E TAMPA EM METAL	UNIDADE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
86	RABICHO DE METAL CROMADO FLEXIVEL 1/2 30 CM COM NIPLE	UNIDADE	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
87	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO 100, LARGURA 100, ALTURA 53, BITOLA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRELHA PLÁSTICA PVC	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
88	CAIXA D'ÁGUA, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 2000 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL: POLIETILENO, COR: AZUL. POSSUIR MARCAÇÃO PARA FUROS NO CORPO DA CAIXA	UNIDADE	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
89	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS DE PVC SOLDÁVEL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200G.	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

90	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 1 32 X 25 MM	UNIDADE	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
91	TORNEIRA BOIA ¾ PLÁSTICO COM HASTE DE COBRE ALTURA: 4,5 CM COMPRIMENTO 13,5 CM LARGURA: 13,5 CM	UNIDADE	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
92	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 1,40 M, PRESSÃO 7,50 KGF/CM ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGAE VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA SOBREPOR	UNIDADE	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
93	TUBO PVC ROSCA• VEL, P/ÁGUA FRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1 COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 16, ESPESSURA PAREDES 2,90, PRESSÃO 7,50 KGF/CM ²	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
94	TUBO ESGOTO 40MM X 6M	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
95	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO 150MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO: ESGOTO 6"	UNIDADE	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
96	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO 100MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO: ESGOTO 4".	UNIDADE	9	R\$ 59,00	R\$ 531,00
97	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
98	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO 75MM, COMPRIMENTO: 6M, APLICAÇÃO: ESGOTO 3"	UNIDADE	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
99	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL TUBO 6 M	UNIDADE	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
100	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO FOSCO, LINHA PREMIUM, ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBÓCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS.	UNIDADE	4	R\$ 29,90	R\$ 116,00
101	LIXA - LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
102	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM COM 25 KG	UNIDADE	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
103	SELADOR PVA - 18L	UNIDADE	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
104	BARRA DE APOIO - RETA – METAL CROMADO – COMPRIMENTO 80 CM – DIÂMETRO 1.1/4 POLEGADAS – COM CANOPLAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
105	ALAVANCA DE 1.70 EM ACO DE 1", RANHURADA, COM PONTA FINA DE UM LADO E ACHATADA DO OUTRO	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

106	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNIDADE	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
107	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 15 CM, MATERIAL TUBOPLÁSTICO	UNIDADE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
108	TINTA LATEX 100% ACRILICA ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	UNIDADE	32	R\$ 109,00	R\$ 3.488,00
109	TINTA A ÓLEO, COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE, COM BOA COBERTURA E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL EM EXTERIORES E INTERIORES - 3.6 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
110	DIVISÓRIA EM GRANITO 3CM	METRO	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
111	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO, CHASSI METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L, COM PNEU E CÂMARA DE AR.	UNIDADE	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
112	TRINCHA DE 2' PARA PINTURA	UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
113	TRINCHA PARA PINTURA, CABO PLÁSTICO, CERDA, DE 3".	UNIDADE	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
114	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	UNIDADE	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
115	PENEIRA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, COM BORDA/ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO EXTERNO DE 80CM, ABERTURA MALHAS DE 5,5 MM.	UNIDADE	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
116	BETONEIRA - 2CV - E CHAVE 220W CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM RODAS PARA TRANSPORTE E CAÇAMBA BASCULANTE, COM ROTAÇÃO DO TAMBOR DE 34 RPM,	UNIDADE	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
TOTAL					R\$ 114.683,95

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma na Secretaria de Finanças, localizada à Praça Vereador Abel de Freitas S/N, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020604 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1205 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09 260.001 FUNDEB

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1201 2043 0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
190 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 210.001 EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361120520440000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
196 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.02 200.001 SALARIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**, além de:



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

- I - Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
- II - Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
- III - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- IV - Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- V - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à

Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Brejo da Madre de Deus, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo da Madre de Deus, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Brejo da madre de Deus a respectiva despesa.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Brejo da Madre de Deus de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Brejo da Madre de Deus ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Brejo da Madre de Deus de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser respeitado individualmente para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus/PE, 17 de Julho de 2019

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ n.º 10.091528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF n.º 681.528.504-97

CONTRATANTE

Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

G. L. DE CARVALHO FILHO – ME

CNPJ nº. 22.478.464/0001-40

George Lopes de Carvalho Filho

CPF nº 040.665.503-04

CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

CPF n.º

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB PE 29.702